

LEI Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 1973.

(Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de um crédito adicional, especial e dá outras providências).

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, de Cr\$14.000,00 (Catorze Mil Cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o pagamento da causa judicial ganha pelo Dr. Manoel Antônio Caxambu Pereira, movida contra esta Prefeitura, referente a serviços profissionais prestados a esta municipalidade, como facultativo, em atendimento a municipais sem condições financeiras nos exercícios de 1969 e parte de 1970.

Parágrafo único - O valor do presente crédito correja por conta da redução parcial seguinte crédito, a saber:

CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 11, DE 22, MARÇO, 1973.

DECRETO Nº 07, de 22 de março de 1973

02, Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 investimentos
4 1 3 0 6 1 Equipamentos e Instalações. . . Cr\$14.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Indiaporã, 09 de maio de 1973.

Davi
Cláudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

[Assinatura]
-Oclair [Assinatura] - Secretário